

PROJETO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Plataforma «BATALHA ONLife»



PROJETO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

(Plataforma “Batalha ONLife”)

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia provocada pelo novo coronavírus fez pelo menos 59.456 mortos em todo o mundo desde o surgimento do primeiro caso, em dezembro, na China, de acordo com um balanço da AFP a partir de dados oficiais neste sábado (04.04.20) às 11h00 GMT (12h00 de Lisboa).

Os casos de infeção pelo vírus ascendiam a 1,2 milhões (1.122.320) em 190 países e territórios.

De acordo com o último relatório da DGS reportado à mesma data, Portugal regista 266 mortes e 10524 pessoas infetados. São mais 20 mortes em 24 horas (crescimento de 8,1%) e mais 638 novos casos de pessoas infetadas (mais 6,5%). Há 22858 casos em vigilância. Estão internadas 1075 pessoas, sendo que 251 estão nos cuidados intensivos.

Na área do Agrupamentos de Centro de Saúde do Pinhal Litoral, que integra o concelho da Batalha, o total de casos confirmados de novo coronavírus (Sars-Cov-2) subiu para 98 neste sábado (04), segundo balanço do Ministério da Saúde. O número de mortes também aumentou para 6 mortes.

O uso de máscaras a par de outras medidas de proteção pessoal e de distanciamento social, segundo vários especialistas, podem minimizar a disseminação do vírus e salvar vidas, o que sugere a implementação de ações de distribuição de tais proteções junto da Comunidade, como medida de saúde pública, em particular para as famílias mais necessitadas e a todos que se enquadrem nos designados grupos de risco, conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde.

Nesse sentido, se pronunciou, por exemplo, o presidente do Conselho de Escolas Médicas Portuguesas (CEMP), Fausto Pinto, que defendeu estar “demonstrado que a utilização das máscaras diminui o potencial de contaminação”.

A Direção-Geral da Saúde (DGS), através da Orientação n.º 019/2020, de 03.04.2020, relativa à utilização de equipamentos de proteção individual por pessoas não profissionais de Saúde, veio alargar a recomendação de uso de máscara para proteção à covid-19 a profissionais “fora das instituições de saúde” que lidem com doentes ou suspeitos e aos que prestam “serviços essenciais” à população.

Na orientação publicada, a DGS diz que o uso da máscara é aconselhado a quem possa “contactar diretamente com doentes suspeitos ou confirmados de covid-19”, bem como “com material utilizado pelos doentes”, abrangendo bombeiros, serviços de “limpeza e lavandaria”, profissionais ou voluntários de lares ou “pessoas institucionalizadas”, apoio “aos sem-abrigo” e funcionários de morgues ou cemitérios.

No Município da Batalha existem empresas nas áreas da confeção e comércio de vestuário que apresentam condições de produção de máscaras de proteção, com capacidade produtiva para assegurar a distribuição de máscaras de proteção individual pela Comunidade.

Neste domínio, **a Câmara Municipal da Batalha já tem em curso um conjunto de serviços à população**, seja ao nível de entrega ao domicílio de produtos alimentares, medicamentos e gás butano, para pessoas com mais de 65 anos, seja no apoio da renovação de receituário para os utentes da Unidade de Saúde local.

Mais recentemente, implementou o fornecimento de refeições às crianças e jovens em idade escolar, bem assim **desenvolveu uma rede de referência de famílias com necessidade, atribuindo um “Cartão Familiar”**, com o qual podem fazer compras em restaurantes, hipermercados, supermercados e outras lojas de retalho alimentar.

Para melhor gestão, acessibilidade e rigor na atribuição dos vários apoios já implementados pela autarquia, **a Câmara Municipal encontra-se em fase final de desenvolvimento de uma plataforma on-line, designada por “Batalha OnLife”** que vai agregar a informação e registar as necessidades dos munícipes.

Pretende-se ainda **criar dinâmicas de voluntariado** que suportem os vários apoios no terreno e que se alarguem às instituições particulares de solidariedade social, entidades na área da Saúde e da proteção civil municipal, pelo que a plataforma também irá permitir o registo do voluntariado local.

“Batalha ONLife”, visa também ser estímulo para Comunidade, um hino à vida, um espaço de solidariedade e um estímulo à resiliência de um povo empenhado em superar as dificuldades geradas pela situação de pandemia da covid-19.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central.

Assim:

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, o Presidente da Câmara da Batalha determina:

Despacho n.º 32/2020/GAP, de 04 de abril

Dispõe sobre a distribuição gratuita, por parte do Município da Batalha, de máscaras de proteção individual e cria a plataforma “Batalha ONLife”

1º No Município da Batalha, em colaboração com as empresas de confeção e comércio, as máscaras de proteção individual e outros materiais de proteção serão distribuídos gratuitamente, através da plataforma on-line “Batalha ONLife”, para todas as famílias e a todos os profissionais que se enquadrem nos grupos de risco, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde, enquanto durar a pandemia da covid-19.

2º É criada a plataforma on-line “Batalha ONLife”, que tem por principal objetivo a gestão e registo dos apoios municipais em vigor no âmbito da pandemia da covid-19, bem assim para o registo de pedidos dos munícipes e inscrição para ações de voluntariado local.

3º O Município da Batalha recomenda o uso de máscara para proteção à covid-19, a par do cumprimento das demais recomendações de afastamento social emanadas da Direção-Geral de Saúde (DGS), em particular aos designados grupos de risco, conforme orientação n.º 019/2020, de 03.04.2020, da DGS, relativa à utilização de equipamentos de proteção individual por pessoas não profissionais de Saúde.

4º A despesa municipal das medidas de prevenção previstas neste Despacho será coberta pelo Orçamento Municipal, pelas rubricas orçamentais 01/02 02 25 07, 01/06 02 03 05 e 01/06 02 03 05.

5º Este Despacho entra em vigor na data de publicação no portal municipal (www.cm-batalha.pt).

Paços do Concelho da Batalha, 04 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos